

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017/SES/MT, CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E PELA EMPRESA METHA SUPERMERCADO LTDA - ME QUE TEM POR OBJETO "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POUCO PERECÍVEIS - BOLACHAS E SUCOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DOADORES DE SANGUE EM COLETA DE SANGUE EXTERNA DO MT - HEMOCENTRO".

CONTRATANTE: ESTADO DE MATO GROSSO POR MEIO da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 019771 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.301-06.

CONTRATADA: METHA SUPERMERCADO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.206985/0001-18 com sede na Rua 53, quadra 35, Lote 02 Bairro CPA III – CEP 78.058-438 – Fone: (065) 3621-6521/7133 – Email: metha.sm@gmail.com, neste ato representado por **HELIO SANTOS BORBA**, portador do RG nº 1.223.497 SSP/PR e do CPF nº 201.213.009-78.

Os CONTRATANTES: têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 006/2017/SES/MT, Considerando os documentos que instruem o processo administrativo 267816/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares das Leis nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento)** ao valor do contrato, em conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 623687/2017/SES/MT.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1. O presente instrumento acresce o valor de **R\$ 8.111,70 (oito mil, cento e onze reais e setenta centavos)**, no valor atual do contrato R\$ 32.446,80 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) perfazendo o valor total **R\$ 40.558,50 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	25%	Qde total	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BISCOITO SALGADO PREPARAÇÃO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE GORDURA TRANS COM SABORIZAÇÕES VARIADAS: ORIGINAL, ACRESCIDO DE FIBRAS ALIMENTARES, PÃO COM MANTEIGA E QUEIJO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA COMPATÍVEL A ASSEGURAR A VALIDADE DO PRODUTO (CONTENDO 06 BISCOITOS CUJA PORÇÃO TOTALIZA ENTRE 27 E 30 GRAMAS), ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONTENDO 06 PORÇÕES TOTALIZANDO ENTRE 162 A 180 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO - PESO LÍQUIDO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA (RNO), DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA.	CX	6.912	1.728	8.640	R\$ 2,90	R\$ 25.056,00
04	BARRA DE CEREAIS COM PESO 25G, ZERO GORDURA TRANS, SABOR CEREAIS, CEREJA E CACAU, COMPOSTA PELOS SEGUINTE INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR, FLOCOS DE ARROZ (FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE E SAL) AVEIA EM FLOCOS, CEREJAS CONFITADAS PICADAS, GORDURA DE PALMA, CLARA DE OVO PASTEURIZADA, GOMA ACÁCIA, CACAU EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL, ÁLCOOL DE CEREAIS, AROMATIZANTES, UMECTANTE SORBITAL, ACIDOLANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES CONTADOS DA DATA DE FABRICAÇÃO. UNIDADE.	UM	10.600	2.650	13.250	R\$ 1,17	R\$ 15.502,50
TOTAL GERAL							R\$ 40.558,50

Cláusula Terceira – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Estado de Saúde e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "B" do Inciso I, combinada com o § 1º da lei 8.666/93.

PLUSC

Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro necessário à execução do contrato é a seguinte:

Programa: 077 - Projeto/atividade: 2513 – Elemento de despesa 33.90.30 - Fonte 195

Cláusula Quinta – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

5.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

Cláusula Sexta – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Cuiabá-MT, 30 de Janeiro de 2018.

LUIZ SOARES
Secretário de Estado de Saúde

HÉLIO SANTOS BORBA
Metha Supermercado Ltda - ME

Testemunhas:

Recharla Hellebrandt Fonseca
RG – 194.0184-1 SSP/MT
CPF – 025.529.231-78

Eliane Nunes da Silva
RG: 1648916-0 SSP/MT
CPF: 018.432.871-37